

# A SAÚDE MENTAL E A LOUCURA: JUSTIFICATIVAS PARA LEGITIMAR A DESUMANIZAÇÃO DO SUJEITO INSTITUCIONALIZADO



Gabriela Bigirdy Almeida Mota; Ana Clara Cruz de Souza; Kemilly Souza Soares Lima da Silva; Maria Clara Batista Moraes; Esmerae Silva Dantas; Roberta Cerqueira Lima São Pedro; Talita Roberta Almeida de Araújo; Victor Hugo Santos Andrade; Msc. Martina Indira Jesus da Silva (orientadora)

**Faculdade Ages de Jacobina**

Psicologia, Jacobina, [gabigirdy@icloud.com](mailto:gabigirdy@icloud.com); [psimartinaindira@gmail.com](mailto:psimartinaindira@gmail.com)

## Introdução

A percepção da loucura e o tratamento dos indivíduos entendidos como loucos evoluíram significativamente ao longo dos séculos, culminando em consideráveis transformações nas áreas da medicina, sociologia e filosofia. Michel Foucault, em sua obra "História da Loucura na Idade Clássica" (1961), apresenta uma análise crítica do tratamento da loucura, demonstrando como as práticas de encarceramento e exclusão social, iniciadas no século XV, foram marcas da institucionalização. Este processo de marginalização, inicialmente visto como uma questão moral e social, culminou no uso indiscriminado de medicações para tratar a loucura durante o século XIX, com a iminência da psiquiatria como disciplina científica.

Essa análise crítica de Foucault revela a desumanização que permeia o manejo e os tratamentos oferecidos nos hospitais psiquiátricos, algo que também é abordado por Erving Goffman em seu conceito de instituições totais. A desumanização do sujeito institucionalizado refere-se aos cuidados e aos tratamentos que eram dados aos pacientes nos hospitais psiquiátricos, que implica a perda da dignidade, bem como o cerceamento da liberdade, e ainda revela a crueldade que norteava as intervenções. Nessas instituições a vida de seus internos é controlada em todos os aspectos, levando à despersonalização e isolamento social (Goffman, 1961).

Embasada em teorias científicas e políticas, esta peça acadêmica buscou analisar a higienização social e a purificação simbólica do corpo, a partir de estratégias de influência, controle e regulação, direcionadas especialmente aos socialmente indesejáveis. Portanto, esta pesquisa se concentra em entender a higienização da loucura na sociedade, englobando os aspectos teóricos e metodológicos de uma discussão que permanece pertinente na contemporaneidade.

## Objetivos

- Discutir sobre o modelo manicomial e suas formas de tratamentos desumanos, evidenciando a utilização de métodos violentos e invasivos;
- Compreender como os acontecimentos sócio-históricos impulsionaram a implantação do modelo manicomial;
- Debater a concepção da loucura enquanto dispositivo de controle e dominação sob a perspectiva Foucaultiana;
- Apontar o processo de desumanização dos sujeitos institucionalizados.

## Metodologia

Utilizamos o método de pesquisa bibliográfica, mediante a análise de material já existente coletando dados por meio de fontes confiáveis através de artigos científicos, livros, revistas e materiais disponibilizados em plataformas acadêmicas, a saber, Scielo e Google Acadêmico, filtrados pelas palavras-chave: Saúde Mental, Loucura, Desumanização.

A abordagem é do tipo qualitativa que segundo Creswell (2007, p. 187), é fundamentalmente interpretativa, ou seja, o pesquisador faz a interpretação dos dados partindo de uma visão não reducionista dos fenômenos sociais, que permite compreender, descrever e explicar o objeto estudado e as suas relações, dando ênfase a conhecimentos e aspectos de natureza subjetiva, para compreensão da complexidade dos fatos e fenômenos que permeiam os processos singulares do tema abordado.



## Resultados e Discussões

A construção desta peça acadêmica buscou através da revisão bibliográfica, expor os métodos desumanos utilizados como forma de tratamento e aplicados aos sujeitos institucionalizados, desde o modelo manicomial até a promulgação de diretrizes que asseguram direitos aos indivíduos em sofrimento psíquico, como estabelecido pela Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe "sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental". É possível perceber que o discurso da lógica manicomial é reforçado historicamente, confirmando o higienismo social, a segregação dos institucionalizados, a tutela dos corpos, a violência e os maus tratos que legitimam a utilização de métodos violentos.

Sócio-historicamente, o louco é definido como aquele que foge dos padrões de normalidade, devendo ser excluído da sociedade, uma vez que não havia propostas de tratamento adequadas para a ressocialização (Saraiva, Santos e Sousa, 2016). O modelo manicomial surge com o objetivo de segregar e excluir aqueles vistos como alienados. Cada um traz consigo um funcionamento e uma organização de vida determinados, mas a partir do momento em que é internado, o sujeito passa a ser afastado da concepção que tem de si mesmo, e que anteriormente lhe permitia ajustamento e defesa frente às situações cotidianas (Goffman, 2003). Nesse contexto, os indivíduos passam por um "desculturamento" da forma de vida que conheciam e passam a vivenciar a realidade da instituição, sendo moldados pelas operações de rotina, processos de perdas e mortificação do eu. Durante a internação, o controle dos pacientes, como principal objetivo da instituição, justificava as ações violentas.

Os mecanismos de controle são compreendidos como o conjunto de dispositivos de intervenção que uma sociedade ou grupo social utiliza como meio de assegurar a manutenção do comportamento, percebido como adequado, aos indivíduos (Peters, 2023). Esses mesmos dispositivos enquadram-se como forma de intervenção diante das possíveis mudanças que porventura surjam no meio social. Nesse caso, os mecanismos de controle induzem a conformidade do sujeito a sua nova realidade, seja ela positiva ou não.

Um dos indicadores da falta de objetivo para a recuperação dos internos e a viabilização de um tratamento humanizado nos hospícios, era a própria função dos colaboradores. Eles eram encarregados de vigiar e, quando necessário, punir os pacientes que ofereciam excessivo trabalho. Pertencia a instituição hospitalar a responsabilidade de eliminar os sintomas da desordem psíquica. Contudo, como expõe Guimarães (2017), no interior dos hospícios o tratamento era utilizado como recurso para controlar e punir os internos por meio dos dispositivos disciplinares que iam desde a internação, técnicas de hidroterapia, administração excessiva de medicamentos, até aplicação de estímulos elétricos – eletrochoques – ou o uso de procedimentos cirúrgicos.

## Conclusões

O presente artigo teve como intuito contribuir para o debate contemporâneo acerca da saúde mental, revisitando os marcos sócio-históricos que caracterizaram a loucura enquanto fenômeno segregador, analisando criticamente a desumanização do sujeito asilado em instituições psiquiátricas, apontando como os mecanismos de poder e controle influencia neste contexto. A partir disso, explorou-se a categorização da loucura baseada na noção de que a cura do sujeito aconteceria através de padrões e normas aceitáveis, que justificavam as práticas desumanizadoras e eliminavam a subjetividade.

## Bibliografia

BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 abr. 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10216.htm). Acesso em: 24 maio 2024.

CRESWELL, John Ward. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre, RS: Artmed, 2007.

FOUCAULT, Michel. **História da Loucura**. ed. Éditions Gallimard, 1961.

GOFFMAN, Erving. **Manicômio, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1961, 1996, 2003.

GUIMARÃES, Andréa Noeremberg. **Tratamento em saúde mental no modelo manicomial (1960 a 2000): histórias narradas por profissionais de enfermagem**. Texto & Contexto-Enfermagem, v. 22, p. 361-369, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/Nqmpjw99tRHMv6fR8HLCc/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 07 abr. 2024.

PETERS, Carlos Eduardo Marotta et al. **Sociedade disciplinar, reforma psiquiátrica e movimento antimanicomial: processo histórico e desafios na contemporaneidade**. Araçatuba, 2023. Disponível em: <https://unisaesiano.com.br/aracatuba/wp-content/uploads/2023/12/Artigo-Sociedade-disciplinar-reforma-psiquiatica-Pronto.doc.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2024.

SARAIVA, Rayslla Sabrina Pereira; SANTOS, William Araújo; SOUSA, Stéphane Figueiredo de. A história da saúde mental no Brasil: considerações e desafios. **Revista Coopex**, 2016, v. 7, p. 1-12. Disponível em: <http://fiponline.edu.br/coopex/pdf/cliente=3-461bb51bcf9f8f11187607cc90b75f9a.pdf>. Acesso em: 19 de maio de 2024.